



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 556/11, de 08 de novembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 625/11, de 08 de novembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pes..502...	R\$ 70.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – Pes..603...	R\$ 15.000,00
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO741.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa sete mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 08 de novembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração